



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N° 38 /88

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 4749/88-61 - Departamento de Morfologia;

CONSIDERANDO a existência de três (3) vagas a serem preenchidas no Departamento de Morfologia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê, no seu Art. 97, § 3º, que a validade dos Concursos não podem ultrapassar a quatro (4) anos;

CONSIDERANDO que, em 20/08/88 completou dois (2) anos que o concurso foi homologado; e

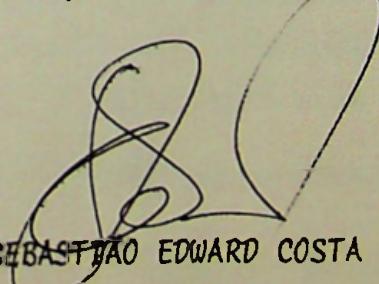
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por dois (2) anos, a partir de 20 de agosto de 1988, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, realizado pelo Departamento de Morfologia do Centro Biomédico, na área de Anatomia e Histologia, homologado por meio de Edital nº 004/86-R, publicado no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 1986.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE SETEMBRO DE 1988


SÉBASTIÃO EDWARD COSTA
NA PRESIDÊNCIA